



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI N.º 1893/2014

"Dá denominação de Rua Odete Malucelli Robassa, a rua que se inicia no Prolongamento da Rua XV de Novembro, nº 855 e termina na Travessa Virgínia, nº 93", neste município de Morretes.

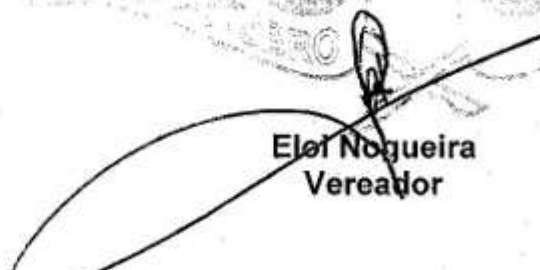
O Vereador Elói Nogueira no uso de suas atribuições legais apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Odete Malucelli Robassa, a rua que se inicia no Prolongamento da Rua XV de Novembro, nº 855 e termina na Travessa Virgínia, nº 93.

Art. 2º - Deverá ser comunicado, após a sanção da presente Lei, Copel, Sanepar e Empresas de Telefonia, para atualização de Cadastro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 20 de agosto de 2014.


Elói Nogueira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PROTOCOLO

Recebido em 20.08.14 às 9:15 hs.



Camara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores/Vereadoras:

De acordo com o disposto no inciso XIII do art. 14, da Lei Orgânica do Município de Morretes, segue para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1893/2014, de minha autoria, que dá denominação de Rua Odete Malucelli Robassa, a rua que se inicia no Prolongamento da Rua XV de Novembro, nº 855 e termina na Travessa Virgínia, nº 93, neste município de Morretes.

A Senhora Odete Malucelli Robassa, filha de Olindo Malucelli e Eutalia Alves Malucelli, nasceu em 20 de maio de 1928 no município de Morretes e foi casada com o Agricultor Vitorio Robassa.

No ano de 1977 se tornou empresária contribuindo com o comércio local e deixou 4 (quatro) filhos, Jozemar, Vitorio, Aldemir e Gilmar.

Além de denominar próprios Municipais, também é necessário e importante que esses próprios tenham o conhecimento do público, ainda, para completar o cadastro da Sanepar, Telepar, Telefonia, e integrar nos cadastros pessoais de financiamentos e nos documentos de aquisições e registros imobiliários dos moradores da localidade.

Finalizando, como reconhecimento à pessoa que foi, apresento o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Câmara de Vereadores para aprovação deste Plenário.

É a justificativa.

Palácio Marumbi, Câmara Municipal, Morretes, 20 de agosto de 2014


Vereador Eitor Nogueira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE MORRETES • ESTADO DO PARANÁ

Ivonete Pazinato Wistuba
Oficial

Rua XV de Novembro, nº 594 • Centro • CEP 83.350-230 • Morretes • Paraná • Fone: (41) 3462-1664



CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ODETE MALUCELLI ROBASSA

Matricula

085282 01 55 2008 4 00024 258 0003057 02

Sexo Feminino	Cor -----	Estado civil e idade Casada, 80 anos **
-------------------------	--------------	---

Naturalidade Morretes-PR **	Documento de Identificação 1.448.853-7/SSP/PR **	Eleitor Sim
---------------------------------------	--	-----------------------

Filiação e residência
OLINDO MALUCELLI e EUTALIA ALVES MALUCELLI, residente e domiciliada a Rua XV de Novembro, nº 673 - Centro, em Morretes-PR **

Data e hora do falecimento Vinte e seis de junho de dois mil e oito, às 07h 10min **	Dia 26	Mês 06	Ano 2008
--	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
em domicílio, em Morretes-PR **

Causas
Doença de Parkeison, Hipertensão Arterial, Insuficiência Cardíaca **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal desta Cidade **	Declarante Lucidio Lopes de Araujo Neto **
---	--

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. José Ramos May, CRM nº 742 **

Observações / Averbacões
Nascida em 20 de maio de 1928. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Era casada com Vitório Robassa e deixou 4 (quatro) filhos: Jozemar, Vitório, Adelmari e Gilmar. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 8324740, CPF/MF nº 014.542.559-27, Certidão de Casamento Nº 896, Folhas 194, Livro B-007, lavrada neste Ofício, Certidão de Nascimento, lavrada neste Ofício 2ª VIA EXPEDIDA. Custas: R\$27,47 (VRC 175,00), Selo Funarpen: R\$1,49. **

Nome do Ofício
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - COMARCA DE MORRETES-PR

Oficial Registrador
Ivonete Pazinato Wistuba - Registradora

Município / UF
Morretes - Estado do Paraná

Endereço
**Rua XV de Novembro, 594
CEP: 83.350-000 - Fone: (41)3462-1507**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Morretes -PR, 19 de agosto de 2014 .

Ivonete Pazinato Wistuba
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MORRETES - PR
Ivonete Pazinato Wistuba
Oficial
Célia Solange de Ramos Silva
Auriceli de Oliveira
Escriturantes
CNFJ. 0.000.000-0001-55

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
h28ex: EcJZ7.mMYFT
D22xE.pu9I
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



RIO



TRAVESSA VIRGINIA

TRAVESSA ROBERTA

RUA OLINDO MALUCELLI

RUA VALENTIN

RUA

15

DE

NOVEMBRO

LUIS

MARCOS

RUA

RN 201-C
7,261

RO

PRACA

v 203-CA

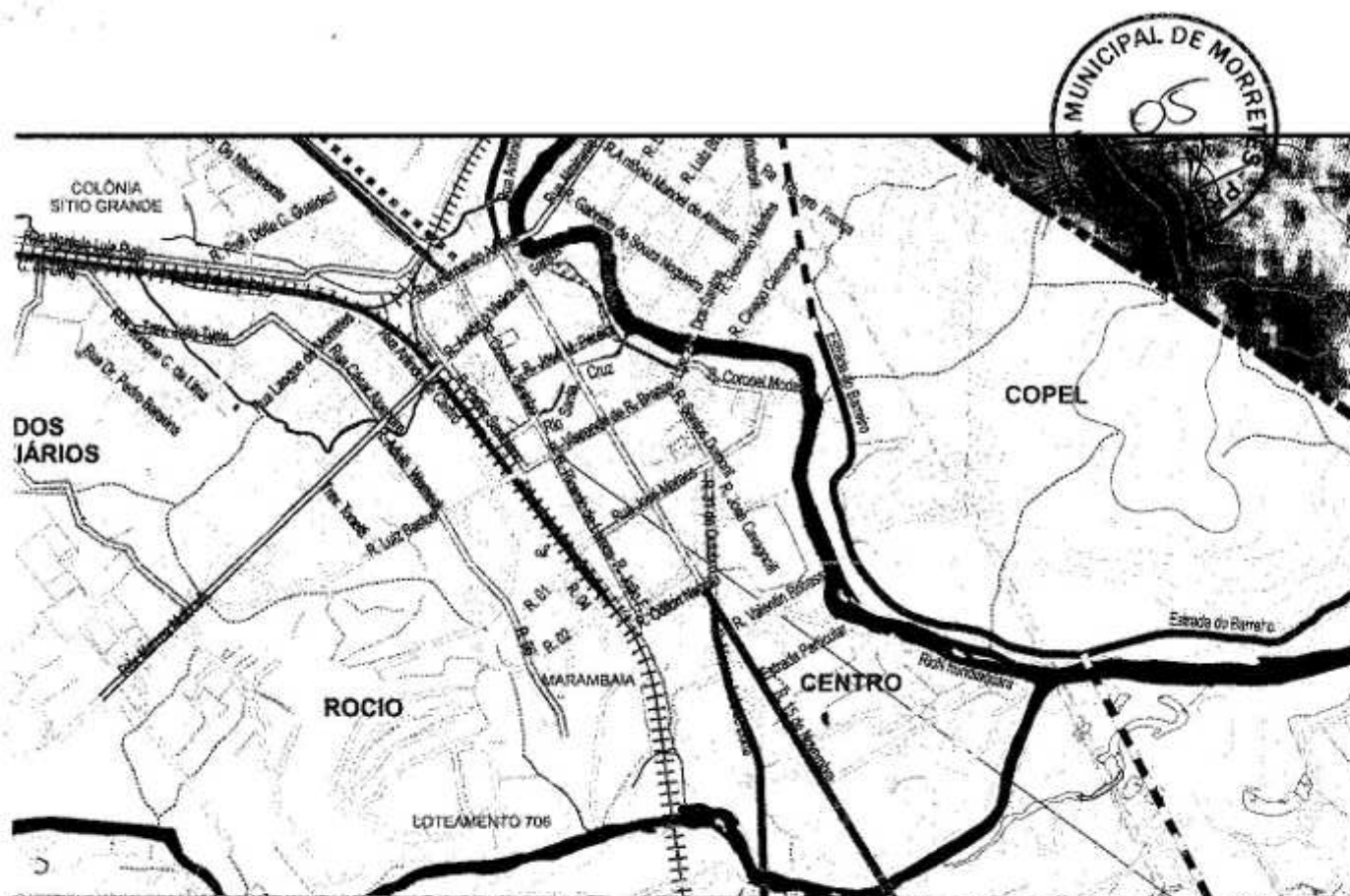
OLYMPIO TRIGMBINI

NEGRÃO

MARIA

ODILON

408





Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1893/2014

Súmula: "Dá denominação de Rua Odete Malucelli Robassa, a rua que se inicia no Prolongamento da Rua XV de Novembro, nº 855 e termina na Travessa Virgínia, nº 93", neste município de Morretes.

INICIATIVA – VEREADOR ELÓI NOGUEIRA

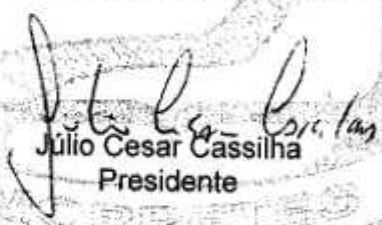
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Senhora Presidenta,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer. Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 20 de agosto de 2014.


Julio Cesar Cassilha
Presidente

Excelentíssima Vereadora Luciane Costa Coelho
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, 20 de 08 de 2014


Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1893/2014

SÚMULA: "Dá denominação de Rua Odete Malucelli Robassa, a rua que se inicia no Prolongamento da Rua XV de Novembro, nº 855 e termina na Travessa Virgínia, nº 93", neste município de Morretes.

INICIATIVA – VEREADOR ELÓI NOGUEIRA

A COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

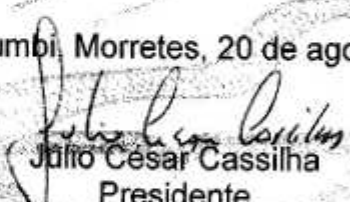
Senhor Presidente,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

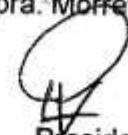
Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 20 de agosto de 2014.


Julio Cesar Cassilha
Presidente

Excelentíssimo Vereador Valdecir Mora
Presidente da Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, 20 de 08 de 2014


Presidente

Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Ordinária nº 1893/2014

Súmula: "Dá denominação de Rua Odete Malucelli Robassa, a rua que se inicia no Prolongamento da Rua XV de Novembro, nº 855 e termina na Travessa Virgínia, nº 93", neste município de Morretes.

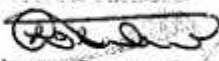
INICIATIVA – VEREADOR ELÓI NOGUEIRA

Senhor Vereador,

Em atenção ao Art. 43 do Regimento Interno da Câmara estamos encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI).

Na oportunidade informamos que conforme §7º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 2(dois) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 de agosto de 2014

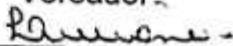

Luciane Costa Coelho
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 / 08 / 2014

Vereador,



EXMO SENHOR

DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
NESTA CÂMARA



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Ordinária nº 1893/2014

SÚMULA: "Dá denominação de Rua Odete Malucelli Robassa, a rua que se inicia no Prolongamento da Rua XV de Novembro, nº 855 e termina na Travessa Virgínia, nº 93", neste município de Morretes.

INICIATIVA – VEREADOR ELÓI NOGUEIRA

Senhor Vereador,

Em atenção ao § 1º do Art. 43 do Regimento Interno da Câmara estou encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer.

Na oportunidade informo que conforme §2º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 4(quatro) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão (Art. 43 do RI)

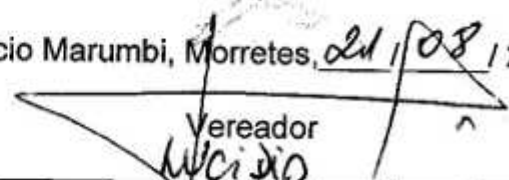
Palácio Marumbi, Morretes, 21 de agosto de 2014


Valdecir Mora
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, 21/08/2014


Vereador

EXMO SENHOR
DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
NESTA CÂMARA



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N.º 1893/2014

AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL

SÚMULA: "Dá denominação de Rua Odete Malucelli Robassa, a rua que se inicia do Prolongamento da Rua XV de Novembro, n.º 855 e termina na Travessa Virgínia, n.º 93, neste Município de Morretes"

Sobrevindo a presente proposta a esta Procuradoria, observo que, do ponto de vista de sua legalidade, não existe óbice na aprovação. A iniciativa para sua proposição também encontra amparo legal, de forma que o Legislativo municipal possui legitimidade para legislar sobre a matéria segundo o que dispõe o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município.

Dessa forma, esta procuradoria opina pela viabilidade jurídica do presente projeto, tendo em vista que não contempla vícios e não apresenta qualquer ofensa ao ordenamento jurídico vigente.

Morretes, 26 de agosto de 2014.


DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES
Procuradora Legislativa
Portaria n.º 127/2010



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO DE:
Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos

PROJETO DE LEI Nº 1893/2014

Súmula: "Dá denominação de Rua Odete Malucelli Robassa, a rua que se inicia no Prolongamento da Rua XV Novembro, nº 855 e termina na Travessa Virgínia, nº 93, neste município de Morretes".

Relatório

O Projeto de Lei nº 1893/2014 trata da solicitação do Vereador Elói Nogueira, para denominação de Rua neste município de Morretes - Paraná.

Análise

Analizando o Projeto de Lei 1893/2014, o Vereador designado relator do mesmo, ante o exposto, tem como posicionamento que o projeto atende a responsabilidade fiscal e norma constitucional no que diz respeito a obras, desenvolvimento e serviço público, e encontra amparo legal na Lei Federal n.º 6.454/77, uma vez que atribui denominação a logradouro público, portanto este relator encaminha parecer *favorável* para avaliação dos demais membros.

É o Parecer

Palácio Marumbi, Sala das comissões, 26 de Agosto de 2014.


Vereador Lucidio Lopes de Araújo Netto
Relator





Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PARECER COMISSÃO DE:
Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 1893/2014

Súmula: "Dá denominação de Rua Odete Malucelli Robassa, a rua que se inicia no Prolongamento da Rua XV de Novembro, nº 855 e termina na Travessa Virgínia, nº 93", neste município de Morretes.

Relatório

O Projeto de Lei nº 1893/2014 trata da denominação de Rua Odete Malucelli Robassa, a rua que se inicia no Prolongamento da Rua XV de Novembro.

Análise

Avaliando o Projeto de Lei nº 1893/2014, a Vereadora designada relatora, têm como posicionamento que o presente projeto atende ao aspecto constitucional, não possuindo ofensa ao ordenamento jurídico, desta forma, exara parecer favorável a sua apreciação.
É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Sessões, Morretes, 26 de agosto de 2014


Vereadora Luciane Costa Coelho
Relatora







Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI N.º 1893/2014

"Dá denominação de Rua Odete Malucelli Robassa, a rua que se inicia no Prolongamento da Rua XV de Novembro, nº 855 e termina na Travessa Virgínia, nº 93", neste município de Morretes.

(Origem Projeto de Lei nº 1893/2014 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador Elói Nogueira)

A Câmara Municipal de Morretes-Paraná aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Odete Malucelli Robassa, a rua que se inicia no Prolongamento da Rua XV de Novembro, nº 855 e termina na Travessa Virgínia, nº 93.

Art. 2º - Deverá ser comunicado, após a sanção da presente Lei, Copel, Sanepar e Empresas de Telefonia, para atualização de Cadastro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de setembro de 2014.


JULIO CESAR CASSILHA

Presidente da Câmara Municipal de Morretes



LEI MUNICIPAL N.º 315/2014

Súmula: Dá denominação de Rua Odete Malucelli Robassa, a rua que se inicia no Prolongamento da Rua XV de Novembro, n.º 855 e termina na Travessa Virgínia, n.º 93, neste Município de Morretes.

(Origem Projeto de Lei n.º 1893/2014 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador Elói Nogueira)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua Odete Malucelli Robassa, a rua que se inicia no Prolongamento da Rua XV de Novembro, n.º 855 e termina na Travessa Virgínia, n.º 93.

Art. 2º - Deverá ser comunicado, após a sanção da presente Lei, Copel, Sanepar e empresas de telefonia, para atualização de Cadastro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes/PR, 15 de Setembro de 2014.


HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Morretes

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original em poder da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 25/09/2014

Nome: *Teófilo*

Assinatura: *Teófilo*

LEI MUNICIPAL N.º 315/2014

Súmula: Dá denominação de Rua Odete Malucelli Robassa, a rua que se inicia no Prolongamento da Rua XV de Novembro, n.º 855 e termina na Travessa Virgínia, n.º 93, neste Município de Morretes.

(Origem Projeto de Lei n.º 1893/2014 - Iniciativa do Poder Legislativo Municipal - Vereador Elói Nogueira)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Odete Malucelli Robassa, a rua que se inicia no Prolongamento da Rua XV de Novembro, n.º 855 e termina na Travessa Virgínia, n.º 93.

Art. 2º - Deverá ser comunicado, após a sanção da presente Lei, Copel, Sanepar e empresas de telefonia, para atualização de Cadastro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes/PR, 15 de Setembro de 2014.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS

Prefeito Municipal